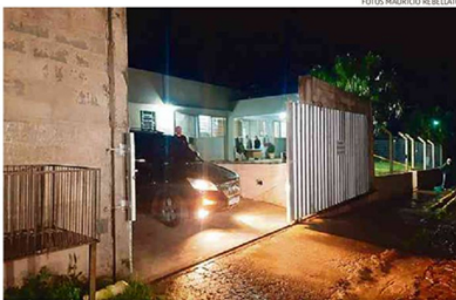


Tribunal de Justiça anula júri dos quatro réus do caso Kiss

Por 2 votos a 1, desembargadores reconheceram nulidades citadas pela defesa dos condenados, que devem ser julgados de novo



Após decisão, dupla recolhida no Presídio de São Vicente do Sul foi solta



Parentes colocaram mural das vítimas diante do TJ, na Capital

EDUARDO MATOS
eduardo.matos@rdgautha.com.br

JEAN PEIXOTO
jean.peixoto@zerohora.com.br

Em julgamento realizado na tarde de ontem, o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJ-RS) anulou o júri que condenou os quatro réus do processo da boate Kiss, realizado em dezembro de 2021. Por dois votos a um, os desembargadores entenderam por acatar nulidades alegadas pelas defesas, e o mérito nem chegou a ser analisado.

Com a decisão, Elissandro Callegaro Spohr, o Kiko, sócio da Kiss, Mauro Hoffmann, também sócio da boate, Marcelo de Jesus dos Santos, vocalista da banda Gurizada Fandangueira, e Luciano Bonilha Leão, produtor de palco, deverão enfrentar novo julgamento e responderão em liberdade.

A sessão começou às 14h de ontem e foi presidida pelo relator dos recursos, desembargador Manuel José Martínez Lucas. Participaram do julgamento, além do relator, Jayme Weingartner Neto e José Conrado Kurtz de Souza. Os trabalhos foram abertos com a palavra aos advogados dos réus. O primeiro a falar foi Jader Marques, que defende Elissandro Spohr. Chamou o julgamento que condenou os réus de “absurdo”. Disse que havia várias nulidades.

– O julgamento da boate Kiss de dezembro de 2021 é nulo e continuará sendo nulo – defendeu Jader.

Logo depois falou o advogado de Luciano Bonilha Leão. Jean Severo disse que o assistente de acusação cometeu nulidade ao falar sobre o silêncio dos réus no julgamento.

– Tenho nesse júri um bufê de nulidade – disse Severo.

A advogada Tatiana Borsa, que defende Marcelo de Jesus dos Santos, disse que defesa não conhecia os jurados e o Ministério Público havia usado o sistema de consultas integradas para pesquisá-los.

– Esse júri é evadido de nulidades – defendeu Tatiana.

O advogado Bruno Seligman de Menezes, que defende Mauro Hoffmann, também citou as nulidades que considera que ocorreram, entre elas, o uso pela acusação do silêncio dos réus.

– Pede a defesa a anulação do julgamento para que possa o apelante e os demais réus serem julgados dentro das regras do jogo, perante um processo justo – disse Bruno.

Assistente

Antes do voto do relator, falou o assistente de acusação. Pedro Barcellos se defendeu do argumento da defesa de que teria usado o silêncio os réus contra eles.

– Jamais usaria de qualquer forma para prejudicar as pessoas que estavam sendo julgadas e acabaram condenadas – sustentou.

Logo após, falou a procuradora de Justiça Irene Soares Quadros. Em seu parecer, pediu que todas as nulidades alegadas fossem

As penas

Veja as sentenças proferidas após 10 dias de júri, em dezembro de 2021

- Elissandro Callegaro Spohr, o Kiko, sócio da Kiss: 22 anos e seis meses de prisão em regime fechado

- Mauro Hoffmann, sócio da Kiss: 19 anos e seis meses de prisão em regime fechado

- Marcelo de Jesus dos Santos, vocalista da banda Gurizada Fandangueira: 18 anos de prisão em regime fechado

- Luciano Bonilha Leão, produtor de palco da banda Gurizada Fandangueira: 18 anos de prisão em regime fechado

afastadas e que as penas aplicadas fossem mantidas.

A seguir, os desembargadores analisaram as chamadas preliminares. O relator, desembargador Lucas, afastou todas as nulidades, entre elas, a de que o juiz Orlando Faccini Neto, que presidiu o júri em dezembro, teria sido parcial no julgamento.

– Não se constata a conduta parcial desse juiz – disse o relator.

A defesa de Marcelo de Jesus dos Santos, por exemplo, alegou, no recurso, que Faccini Neto teria usado de “excesso de linguagem na sentença” e “extrapolado sua competência” como presi-

dente do júri ao “externar sua opinião”. Mas, para Lucas, um julgamento da magnitude como o da Kiss não poderia ser anulado por questões que não tiveram relevância para o resultado.

Familiares

Já o desembargador José Conrado Kurtz de Souza abriu a divergência e decidiu pela anulação do júri. Mencionou o sorteio dos jurados e atos do juiz na condução. A suposta divergência na escolha do corpo de jurados foi um dos pontos citados na argumentação dos advogados dos réus.

Os defensores de Luciano Bonilha Leão, por exemplo, haviam apontado que houve “sorteio de número excessivo de pessoas para compor a reunião periódica (150 jurados)” e “múltiplas datas para ocorrência dos sorteios (do corpo de jurados), tendo o último ocorrido nada mais nada menos que seis dias antes do início dos trabalhos em plenário”.

– A arguição trazida pela defesa, data venia, constitui cláusula de nulidade – disse o desembargador Conrado sobre a nulidade no que toca ao sorteio dos jurados.

Jayme seguiu o entendimento do colega Conrado.

– Verifico aqui cinco nulidades e mais uma – afirmou.

A decisão gerou comoção no plenário. Familiares protestaram contra a anulação do julgamento. Da sala onde as famílias ficaram alocadas para assistir à sessão ecoava o som dos soluços de uma das mães, desolada.

Acusados começam a deixar a prisão

Às 20h10min de ontem, Marcelo Jesus dos Santos e Luciano Bonilha Leão deixaram o Presídio Estadual de São Vicente do Sul, na Região Central. Os músicos da banda Gurizada Fandangueira foram os dois primeiros réus pelas 242 mortes no incêndio da boate Kiss a saírem da prisão – a dupla estava presa desde dezembro.

Conforme o repórter Maurício Rebellato, da RBS TV, Bonilha se aproximou da imprensa e disse que nem ele nem Marcelo “eram assassinos e tentaram fazer vingança com eles”.

Até o fechamento desta edição, Mauro Hoffmann e Elissandro Spohr seguíam recolhidos na Penitenciária Estadual de Canoas, na Região Metropolitana.



Luciano Bonilha Leão se disse inocente ao deixar a cadeia

MP vai recorrer

O Ministério Público do RS afirma que vai recorrer ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) da decisão que anulou o júri.

– Lamentamos essa decisão e divergimos. Foi um duro golpe nas famílias, nas vítimas sobreviventes, e também no Tribunal do Júri que, de forma soberana, havia manifestado sua decisão, a sociedade se manifestou. Hoje tivemos, infelizmente, o reconhecimento de algumas irregularidades com as quais não concordamos – disse o subprocurador-geral de Justiça para Assuntos Institucionais do MP, Júlio César de Melo.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Zero Hora - Porto Alegre/RS

Seção: Reviravolta **Página:** 19